

LEI ORDINÁRIA Nº 3.704 DE 14 DE MARÇO DE 2016.



Publicado por afixação no painel de informações
da casa, de 23/03/2016 a 31/03/2016

Diretor Legislativo

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL A RECEBER, EM DOAÇÃO PURA E SIMPLES, SEM ENCARGO, UMA ÁREA DE TERRAS COM A FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UM LOGRADOURO PÚBLICO E SUA DENOMINAÇÃO".

O PREFEITO DE SAPUCAIA DO SUL Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento nos artigos, 7º, XXXIII, 8º, IX e 82, III, todos dispostos pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Sapucaia do Sul a receber por doação pura e simples, sem encargos, de **SÉRGIO ROBERTO DE BRITO CANARIM** e **EDUARDO CANARIN FORTUNA**, uma área de terras com a superfície de quatorze mil e novecentos e trinta e cinco decímetros quadrados (14.935,35m²), dentro do todo maior, formado pela fusão dos imóveis constantes das matrículas números 40.212 e 40.213 de livro 2-145 do registro de imóveis de Sapucaia do Sul, cujas demais características, dimensões e confrontações constam da planta e do memorial descritivo, aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano desta cidade, no expediente administrativo número 12.969/2015, em 26/11/2015.

§1º- A área recebida por doação será destinada à abertura de um logradouro público.

(Rm M77-M77-1359)

Por esta lei o logradouro M77-M77-1359 de Darcy Magalhães será denominado em homenagem ao pai e avô dos doadores.



MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
Procuradoria Geral do Município
Diretoria Institucional e Legislativa



Art. 2º. Ficará a cargo dos donatários a implantação, bem como o suporte de todas as despesas de execução das obras de infra-estrutura do referido logradouro público, ficando isento o Município de Sapucaia do Sul de quaisquer outras despesas relativas ao mencionado bem.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 14 de março de 2016.

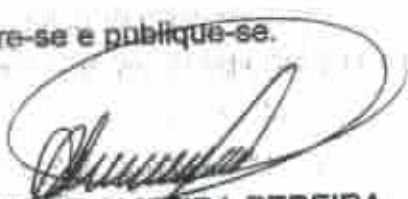

VILMAR BALLIN
Prefeito Municipal




JOSÉ LUIZ TASSINARI
Procurador Geral do Município

Publicado por Afixação no
Painel de Informações
em 15/03/16, 29/03/16
registrado sob nº _____
Debora Alessandra da Silva Reizze
Agente Municipal - Escrevente
Carreira

Registre-se e publique-se.


ADEMIR DE ALMEIDA PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública